

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTÓCOLO N° 732 / 2024  
DATA: 10 / 05 / 2024  
*Rogério R. dos Santos*  
Rogério R. dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**MATÉRIA EM REGIME DE  
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**  
Data 13/05/24  
*Rogério R. dos Santos*  
Rogério R. dos Santos  
Vice  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por  
Unanimidade dos Presentes**

Data 13/05/24  
*Rogério R. dos Santos*  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 029/2024  
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE  
LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 372.166,51 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE**

Projeto/Atividade: 10162 – Construção de Capela Mortuária no Bairro Cotrel  
12.001.15.452.0035.10162.4490

Aplicações Diretas R\$ 372.166,51

Fonte: *Anulação de Dotação na Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos (1.500.000000)*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **anulação de dotação**, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

**ERICO STEVAN**

**GONCALVES:0039**

**4479955**

Assinado de forma digital por

**ERICO STEVAN**

**GONCALVES:00394479955**

Dados: 2024.05.10 10:37:23

-04'00'

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 10 de maio de 2024.

**MENSAGEM DO PL nº 029/2024**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2024**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização legislativa para proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 372.166,51 (Trezentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), destinados a Secretaria Municipal da Cidade.

Trata-se de autorização para abertura de dotações possibilitar a construção de uma Capela Mortuária no Bairro Cotrel, com uma área de 108,20 m<sup>2</sup>. O bairro Cotrel encontra-se localizado em uma região mais restrita, de certa forma, os moradores do local dependem de se locomover para realizar as suas tarefas diárias. Portanto, a construção desta capela facilitaria o acesso aos moradores, além de uma nova unidade no município, além da que já dispunha no Cemitério Municipal.

O município tem, acima de tudo, o intuito de oferecer mais conforto e segurança às famílias no momento de luto, assim, é de grande importância a construção supramencionada, tanto para os moradores quanto para o interesse público, proporcionando maior conforto físico, moral e psíquico às famílias e entes em momentos de fragilidade emocional.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
**ERICO STEVAN**  
**GONCALVES:00394**  
**479955**  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por  
ERICO STEVAN  
GONCALVES:00394479955  
Dados: 2024.05.10 10:37:34 -04'00'



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**  
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

## CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	06 <sup>a</sup>	Data	13 de maio de 2024	Horas	11:30
Ordinária					
Extraordinária	X				

Propositora	Requerimento N°.	ATA N°.	PLC N°.	PLM N°.29/2024	PLL N°.
	PLCL N°.	PDL N°.	Indicação N°.	Moção de Aplauso N°.	
Outros					

Autor:	
--------	--

### VOTAÇÃO:

Aprovado	X
Reprovado	
Baixado às Comissões	
Pedido de Vista	

<b>Retirado de Pauta Pelo Autor</b>	
<b>Retirada de Pauta por ausência do Autor</b>	
<b>Retirado de Pauta pela Presidência</b> “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	A
2	David Marques Silva	A
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	A
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	A
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Daniel Alves dos Santos Batista  
Secretário “AD HOC”